

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000123

**LEI N. 3.722 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004  
Altera redação da Lei nº 3.684, de 6 de abril de 2004, e  
dá outras providências**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.684, de 6 de abril de 2004, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$6.000,00 (seis mil reais), destinado à Fundação Cultural de Ituiutaba, para pagamento de locação de imóvel com vistas à instalação e funcionamento da Casa do Artesão, nesta cidade, bem como de despesas com reforma do prédio e com obrigações pendentes perante a SAE e a CEMIG, relativas ao mesmo imóvel, tudo com a finalidade indicada".

Art. 2º O Executivo Municipal fará publicar o texto da Lei nº 3.684, de 6 de abril de 2004, com as alterações introduzidas pela presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de novembro de 2004.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -